

L E I Nº 285

"ABRE CREDITO ESPECIAL DESTINADO À AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS URBANO"

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe de Poder Executivo autorizado a abrir - um Crédito Especial no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) assim classificado:

ÓRGÃO: 04 - Divisão de Transportes Habitação e Planejamento

UNIDADE: 0401 - Transportes

FUNÇÃO: 0401.16 - Transportes

PROGRAMA: 0401.1688 - Transporte Rodoviário

SUB-PROGRAMA: 0401.1688534 - Estradas Vicinais

PROJETO: 0401.16885341.011 - Aquisição de Imóveis Urbanos.. Cr\$ 20.000,00

CATEGORIA ECONOMICA: 4000.00 - Despesas Capital

4200.00 - Inversões Financeiras

4210.00 - Aquisição de Imóveis

O Crédito Especial desta Lei se destinará para pagamento do Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 06 do Loteamento de Peritiba, com área total de 600 m² (seiscentos metros quadrados) a ser adquirido de Alexang dre Maltauro pelo preço de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 3º - O Imóvel a ser adquirido se destinará para construção da Garagem de Máquinas e Veículos de propriedade desta Prefeitura Municipal.

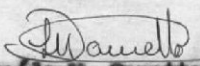
Art. 4º - O Crédito Especial correrá a conta de anulação parcial de Excesso de Arrecadação verificado no corrente exercício conforme demonstrativo anexo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 18 de Dezembro de 1978


ARNILDO SIMON
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba, aos 18 dias do mês de Dezembro de 1978.


Iraide M. Danetto
Secretária